PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 09/09/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.bllcompras.com

OBJETO: A presente licitação visa a**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, inscrita no **CNPJ N. 75.371.401/0001-57**, por intermédio de seu **Agente de Contratação Maicon Fernando Sacoman, e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria 02/2026,** de 05 de janeiro de 2026, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 35/2024, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bllcompras.com , no dia 09 de setembro de 2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até as 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2026.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação de: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA., condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração – www.bllcompras.com -, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bllcompras.com.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1.2 Dotação orçamentária[1]

09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 8101 - MATERIAL DE CONSUMO

09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0320.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 984 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

[1]"Recursos: R$ 382.000,00 (Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957227/2024) + R$ 38.000,00 (contrapartida municipal), total R$ 420.000,00, conforme TR." - Retroescavadeira - MAPA 957227 - Transferegov.br nº 006253/2024.

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 7101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Reduzido:

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17:00hs do dia 03/09/2026, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail licitacao@roncador.pr.gov.br ou em campo específico no sítio eletrônico https://roncador.pr.gov.br/.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 minutos da intenção via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, acompanhando dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema: www.bllcompras.com.

5.1 que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a aquisição do produto**, a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na aquisição dos produtos, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. O prazo de garantia do produto licitado é de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do(s) mesmo(s). ,

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar, **antes da abertura da sessão pública**, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.3 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Memorial Descritivo, Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II- Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Informações necessárias para a Contratação Compromissos Firmados.

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, em especial:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.7.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2 Prova de Regularidade relativa à Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de acordo com a Portaria do MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

8.7.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.7.5 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.7.6 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. O licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de fornecimento de bens em quantidades compatíveis com o pleiteado no presente certame.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote ou global.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até uma hora antes da abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital:

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser menor desconto.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.16 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.16.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.16.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e adquiridos produzidos ou prestados por:

9.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.18.2 empresas brasileiras;

9.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18.5 persistindo se promoverá sorteio entre as empresas empatadas.

9.19 O prazo para a habilitação e envio da proposta reajustada, será de 30 minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço ou maior desconto.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.5.3 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2 O Agente de Contratação poderá consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.3 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11.6 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 15 (quinze) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado

poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
13.5 O prazo para a entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias após a ordem de serviço expedida pelo órgão solicitante/departamento solicitante.
13.6 A entrega dos produtos será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.7 O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.9 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá, a contar do recebimento do objeto.

13.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.11 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.12 A minuta do Contrato Administrativo encontra-se anexa ao edital.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8 São partes integrantes deste Edital: Anexos, Contrato Administrativo, Decretos Municipais…

Roncador 25 de agosto de 2026

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 883,30 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETE UNISSEX: BOLA DE BASQUETE NA COR LARANJA, MEDIDA MÍNIMA 78 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL BORRACHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 650 GR.	UNID	5	176,6600	883,3000

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 2.441,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE VOLEIBOL PRAIA - PENALTY - COD: 541590	UNID	10	244,1900	2.441,9000

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 2.230,30 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL , COM COMPOSIÇÃO EM PU , COM COSTURA , CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64 CM, PESO APROXIMADO DE 400 - 440 G, COM CÂMARA AIRBILITY 6D , CAMADA INTERNA EM AVACEL E 12 GOMOS .	UN	10	223,0300	2.230,3000

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor. Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE CAMPO S11 R1 : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ,14 GOMOS, COM CÂMARS 6 D AIRBILITY, COM SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO EM NEOGEL, TECNOLOGIA TERMOTEC , CONFECCIONADA EM PU , PESANDO 410 - 450 GRAMAS, COM APROXIMADA DE 68 - 70 CM.	UN	10	274,4000	2.744,0000

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peso para Arremesso de Atletismo: Peso oficial para arremesso, confeccionado em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, com massa de 1 kg, superfície lisa e acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições. Deverá apresentar formato esférico, balanceamento adequado e dimensões compatíveis com as normas oficiais da modalidade. O produto deverá possuir elevada resistência ao impacto, desgaste e corrosão, sendo indicado para treinamentos, competições e atividades de iniciação esportiva em atletismo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	5	148,8000	744,0000

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$ 926,45 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peso para Arremesso de Atletismo: Peso oficial para arremesso, confeccionado em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, com massa de 2 kg, superfície lisa e acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições. Deverá apresentar formato esférico, balanceamento adequado e dimensões compatíveis com as normas oficiais da modalidade. O produto deverá possuir elevada resistência ao impacto, desgaste e corrosão, sendo indicado para treinamentos, competições e atividades de iniciação esportiva em atletismo. Produto	UN	5	185,2900	926,4500

	novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis				

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$ 1.218,60 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG INICIANTE	UNID	5	243,7200	1.218,6000

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bambolê: Bambolê confeccionado em polietileno (PE), PVC ou material plástico de alta resistência, com diâmetro aproximado de 65 cm, estrutura reforçada, leve e flexível, resistente a impactos e deformações. Indicado para atividades recreativas, esportivas, psicomotoras e de coordenação motora. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, com superfície lisa e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante o uso. Disponível em cores variadas, resistente à umidade e ao uso contínuo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	100	20,7000	2.070,0000

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$ 850,24 (oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Traves Portáteis para Futebol: Kit composto por 02 traves portáteis para futebol, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura x 0,90 m de altura x 0,90 m de profundidade, admitindo-se variação de até ±5%. Estrutura confeccionada em fibra de vidro, aço, PVC de alta resistência ou material de resistência equivalente, desmontável e de fácil montagem. As traves deverão acompanhar redes confeccionadas em poliéster, polietileno ou material sintético de alta resistência, resistentes às intempéries e ao uso contínuo. O kit deverá incluir sistema de fixação ao solo, quando aplicável, e bolsa para transporte, facilitando o armazenamento e deslocamento. Produto indicado para atividades recreativas, esportivas,	UN	4	212,5600	850,2400

	treinamentos e iniciação ao futebol, em ambientes internos e externos. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis				

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	PETECA DE BORRACHA COM PENAS NATURAIS COLORIDAS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE NO DIÂMETRO DE 05 CM, DE MARCA NACIONAL	UN	50	22,5800	1.129,0000

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$ 1.765,60 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE BADMINTON COM 2 RAQUETES E 03 PETECAS DE NYLON XD016	UN	10	176,5600	1.765,6000

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Peteca para Badminton: Peteca (volante) para prática de badminton, confeccionada com penas naturais ou material sintético de alta resistência (nylon ou equivalente) e base em cortiça natural, EVA ou material de resistência equivalente, proporcionando estabilidade, precisão e durabilidade durante o jogo. Deverá apresentar formato e peso compatíveis com a prática recreativa e esportiva, oferecendo boa trajetória e resistência ao uso contínuo. Produto acondicionado em tubo contendo 12 unidades, adequado para armazenamento e transporte, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	20	60,3000	1.206,0000

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$ 2.111,20 (dois mil, cento e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor. Total
1	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - TAMANHO 40 MM PESO APROXIMADO 340G - POTE COM 36 BOLAS.	UNID	10	211,1200	2.111,2000

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Tênis de Quadra: Bola para prática de tênis de quadra, confeccionada em borracha de alta resistência, revestida com feltro sintético ou mistura de lã e nylon de alta durabilidade, proporcionando quique uniforme, controle e resistência ao desgaste. Deverá apresentar dimensões, peso e pressão interna compatíveis com as normas oficiais da modalidade, sendo indicada para treinamentos, atividades recreativas e competições. O produto deverá possuir boa resistência à abrasão e manter suas características de desempenho durante o uso contínuo. Acondicionada em tubo contendo 04 unidades, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UNID	10	85,1400	851,4000

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TACOS DE BETES	UN	10	84,9900	849,9000

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$ 2.726,10 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM PERNA DE PAU , COM APOIO PARA OS PÉS COM A ALTURA DE 50 CM A PARTIR DO CHÃO , COM O APOIO PARA OS PÉS COLADA E PARAFUSADA. ALTURA TOTAL DA MADEIRA 1,80 M. CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS CLEAR DE 1ª QUALIDADE, ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO . IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO.	JG	10	272,6100	2.726,1000

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$ 3.574,80 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLCHONETES. Composição: Espuma de poliuretano (PU). EVA (Etil vinil acetato). Flocos de Espuma. Napa impermeável ou Bagum. Corino ou couro sintético. Dimensões: 1,20 m a 1,50 m.	UNID	30	119,1600	3.574,8000

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$ 760,70 (setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor. Unit.	Valor. Total
1	Kit de Tatames em EVA: Kit composto por 16 placas de tatame confeccionadas em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, atóxico, impermeável, lavável e de fácil higienização. Cada placa deverá possuir dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm, espessura mínima de 10 mm (1 cm) e sistema de encaixe tipo quebra-cabeça nas bordas, permitindo montagem e desmontagem com firmeza e estabilidade. O kit deverá acompanhar bordas de acabamento removíveis, quando aplicável. As placas deverão possuir superfície texturizada e antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização, além de elevada resistência ao impacto, compressão, umidade e desgaste. O conjunto deverá cobrir área aproximada de 4 m², ser fornecido em cores variadas e apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas ou imperfeições. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNID	1	760,7000	760,7000

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: R$ 605,65 (seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 65 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300 kg. O produto deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	121,1300	605,6500

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$ 558,30 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 55 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300 kg. O produto deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNID	5	111,6600	558,3000

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$ 760,45 (setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 75 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) v ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300 kg O produto deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	152,0900	760,4500

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor. Unit.	Valor Total

1	Bomba Manual para Inflar Bolas: Bomba manual destinada ao enchimento e esvaziamento de bolas de pilates, bolas suíças, colchões infláveis e outros produtos compatíveis. Confeccionada em plástico de alta resistência (polipropileno, ABS ou material equivalente), com corpo reforçado e sistema de dupla ação ou tecnologia equivalente, proporcionando maior eficiência no enchimento. Deverá possuir mangueira flexível e bico adaptador compatíveis com válvulas de bolas de pilates e demais infláveis. O equipamento deverá apresentar empunhadura ergonômica, funcionamento manual, estrutura leve, resistente ao uso contínuo e de fácil transporte. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	2	47,7300	95,4600

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$ 990,30 (novecentos e noventa reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Faixas Elásticas para Exercícios: Kit composto por 05 faixas elásticas de resistência progressiva, confeccionadas em látex natural, TPE (elastômero termoplástico) ou material de resistência equivalente, destinadas à prática de exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, pilates, fisioterapia, reabilitação e atividades funcionais. As faixas deverão possuir diferentes níveis de resistência, identificados por cores ou outra forma de diferenciação, abrangendo, no mínimo, os níveis leve, médio, forte, extra forte e super forte ou equivalentes. Cada faixa deverá possuir dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento, largura mínima de 15 cm e espessura compatível com o respectivo nível de resistência. O kit deverá ser fornecido com bolsa ou estojo para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto, e manual de orientações para uso. As faixas deverão apresentar elevada elasticidade, resistência ao rompimento, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	10	99,0300	990,3000

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$ 1.039,10 (um mil e trinta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total

1	Kit de Elásticos Tubulares para Exercícios: Kit composto por 11 peças, destinado à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, pilates, fisioterapia, reabilitação e condicionamento físico. O conjunto deverá conter, no mínimo, 05 elásticos tubulares confeccionados em látex natural, TPE (elastômero termoplástico) ou material de resistência equivalente, com diferentes níveis de resistência, identificados por cores ou outra forma de diferenciação. Deverá acompanhar, no mínimo, 02 manoplas ergonômicas, 02 tornozeleiras, 01 âncora para porta e 01 bolsa para armazenamento e transporte. Os elásticos deverão possuir mosquetões metálicos ou sistema de fixação reforçado, elevada elasticidade, resistência ao rompimento e acabamento uniforme. Os acessórios deverão ser confeccionados em materiais resistentes ao uso contínuo, proporcionando segurança e conforto durante os exercícios. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	207,8200	1.039,1000

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$ 6.664,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit de Halteres Emborrachados: Kit composto por 10 halteres, formando 05 pares, com pesos de 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg, destinados à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, pilates, fisioterapia e condicionamento físico. Os halteres deverão possuir núcleo em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, revestidos em borracha, PVC ou material emborrachado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade, proteção contra impactos e segurança durante o uso. Deverão apresentar formato anatômico, empunhadura ergonômica, acabamento antiderrapante e identificação permanente do respectivo peso em cada peça. O conjunto deverá possuir elevada resistência ao desgaste, à corrosão e ao uso contínuo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	1.332,9200	6.664,6000

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$ 3.833,85 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Caneleiras/Tornozeleiras com Peso: Kit composto por 10 caneleiras, formando 05 pares, com pesos de 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg, destinadas à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, fisioterapia, pilates e condicionamento físico. As caneleiras deverão ser confeccionadas em nylon, neoprene, PVC, lona reforçada ou material de resistência equivalente, com enchimento em granalha de ferro, areia tratada, esferas metálicas ou material de resistência equivalente, proporcionando distribuição uniforme do peso. Deverão possuir fechamento por fita autoadesiva (velcro) de alta resistência ou sistema equivalente, permitindo ajuste firme e confortável aos tornozelos ou punhos. O revestimento deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme, resistência ao desgaste e facilidade de higienização, com identificação permanente do respectivo peso em cada peça. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	766,7700	3.833,8500

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$ 687,03 (seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Funcional para Treinamento de Agilidade: Kit destinado à prática de treinamento funcional, agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, composto por 01 escada de agilidade, 05 cones de treinamento e 05 pratos demarcatórios (discos de marcação). A escada de agilidade deverá possuir comprimento mínimo de 4 metros, com degraus confeccionados em plástico de alta resistência ou material equivalente, unidos por fitas ajustáveis em nylon ou material de resistência equivalente. Os cones deverão ser confeccionados em PVC,	UN	3	229,0100	687,0300

	polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com altura mínima de 20 cm. Os pratos demarcatórios deverão ser confeccionados em material plástico flexível e resistente, com diâmetro mínimo de 18 cm. O kit deverá acompanhar bolsa ou estojo para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, elevada resistência ao impacto, deformações e uso contínuo, sendo indicados para atividades esportivas, recreativas, escolares e de treinamento funcional. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.				

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$ 957,30 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor. Unit.	Valor Total
1	Kit de Cones para Treinamento: Kit composto por 20 cones de treinamento, confeccionados em PVC, polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com altura mínima de 24 cm. Os cones deverão apresentar base ampla e estável, resistência a impactos, deformações e intempéries, sendo adequados para utilização em ambientes internos e externos. O conjunto deverá ser fornecido em cores variadas, possibilitando a demarcação de percursos e atividades distintas, e acompanhar suporte ou haste para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Indicado para treinamentos esportivos, atividades recreativas, exercícios de agilidade, coordenação motora, condicionamento físico e práticas pedagógicas. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	191,4600	957,3000

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$ 774,95 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Argolas para Treinamento Funcional: Kit composto por 10 argolas para	UN	5	154,9900	774,9500

	treinamento funcional e agilidade, confeccionadas em PVC, polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com diâmetro aproximado de 40 cm, admitindo-se variação de até ±5%. As argolas deverão apresentar elevada resistência ao impacto, deformações e intempéries, sendo adequadas para utilização em ambientes internos e externos. O conjunto deverá ser fornecido em cores variadas, permitindo a realização de exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade, equilíbrio e condicionamento físico. O kit deverá acompanhar bolsa ou suporte para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.				

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$ 1.844,80 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor. Unit.	Valor. Total
1	Corda Naval para Treinamento Funcional: Corda naval confeccionada em polietileno, poliéster, polipropileno ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 7 metros e diâmetro mínimo de 38 mm, destinada à prática de treinamento funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico e atividades esportivas. Deverá possuir elevada resistência à tração, ao desgaste, à umidade e às intempéries, permitindo utilização em ambientes internos e externos. As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, com empunhaduras revestidas em material antiderrapante, termoencolhível ou sistema equivalente, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5	368,9600	1.844,8000

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$ 7.054,20 (sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTEPE EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 52cm COMPRIMENTO POR 28cm DE	UN	30	235,1400	7.054,2000

	LARGURA E 10cm DE ALTURA. RESISTENTE, COM CORES REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.				

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1434/2023 (alterado pela Lei Municipal nº 1463/2023):
Será adotado o tratamento diferenciado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme previsão no **art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006**, **art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021** e **Lei Municipal nº 1463/2023**, com exclusividade para fornecedores sediados na **região da COMCAM**.
Art. 4º, §1º, II, "d", da Lei nº 14.133/2021: É permitida a exclusividade para contratação de bens e serviços comuns fornecidos por ME, EPP e MEI com sede regional, desde que economicamente viável e devidamente motivado.

1.1 Prazo de entrega/execução

A entrega dos itens deverá ocorrer **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração Pública e de acordo com as solicitações realizadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou **Nota de Empenho**, emitida pelo setor competente da Administração Municipal.

Os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, acondicionados de forma a garantir sua integridade durante o transporte, livres de quaisquer avarias, defeitos, danos, oxidação, deformações ou sinais de uso, sendo todos **novos, de primeiro uso** e atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados dos respectivos **manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia, termos de garantia do fabricante e demais documentos exigidos pela legislação vigente**, necessários à sua correta utilização.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais custos necessários à perfeita entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração

6.2 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria de Assistência Social

Endereço: Rua Rio de Janeiro, s/nº, atras da Prefeitura Municipal de Roncador.

Dia/Horário: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h as 16h30.

O transporte, a carga, a descarga e, quando necessário, a montagem ou instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** ou pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento, durante o horário de expediente da Administração Municipal.

A Administração Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos entregues quando estes estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, sinais de uso, desconformidades quanto às características exigidas ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização.

Nessas hipóteses, a empresa contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e das condições aparentes dos materiais, não implicando aceitação definitiva do objeto.
- **Recebimento definitivo:** ocorrerá após a conferência detalhada dos produtos, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, funcionamento, quando aplicável, e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, somente sendo considerado aceito o objeto após a emissão do respectivo termo ou atesto de recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável por quaisquer vícios, defeitos de fabricação ou

desconformidades identificadas durante o prazo de garantia, nos termos da legislação aplicável.

A empresa vencedora obriga-se a:

I. Fornecer os materiais esportivos, recreativos, lúdicos e equipamentos para atividades físicas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.
II. Entregar todos os produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, livres de defeitos, avarias, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização.
III. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, manuseio e, quando aplicável, montagem ou instalação dos equipamentos, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.
IV. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os produtos recusados pela Administração em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade constatada durante o recebimento.
V. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, inclusive às normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigidas para o respectivo item.
VI. Fornecer, quando aplicável, manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia, termos de garantia e demais documentos necessários à correta utilização dos produtos.
VII. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não cabendo qualquer responsabilidade à Administração Pública.
VIII. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
IX. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, indicando as medidas adotadas para solucionar a situação.
X. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades durante o período de garantia.
XI. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.
XII. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da contratação.

A Administração/Contratante obriga-se a:

I. Emitir a Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, indicando os quantitativos, locais e demais informações necessárias para a entrega dos produtos.
II. Disponibilizar à Contratada todas as informações necessárias ao correto fornecimento do objeto.
III. Receber provisória e definitivamente os materiais, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
IV. Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
V. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando necessário.
VI. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e verificada a regularidade do fornecimento.
VII. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
VIII. Acompanhar a utilização dos materiais adquiridos no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, assegurando sua destinação aos programas, projetos e atividades que fundamentaram a presente contratação.
IX. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades verificadas na execução da contratação, concedendo prazo para manifestação ou correção, quando cabível.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador, ___ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Roncador __ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º XX/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	**Número do Contrato**	**Vigência do Contrato**	**Valor do contrato**

.

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL DO LICITANTE

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 883,30 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor Total
1	BOLA DE BASQUETE UNISSEX: BOLA DE BASQUETE NA COR LARANJA, MEDIDA MÍNIMA 78 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL BORRACHA, PESANDO APROXIMADAMENTE 650 GR.	UNID	5			

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$ 2.441,90 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE VOLEIBOL PRAIA - PENALTY - COD: 541590	UNID	10			

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$ 2.230,30 (dois mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL , COM COMPOSIÇÃO EM PU , COM COSTURA , CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64 CM, PESO APROXIMADO DE 400 - 440 G, COM CÂMARA AIRBILITY 6D , CAMADA INTERNA EM AVACEL E 12 GOMOS .	UN	10			

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor. Total
1	BOLA DE CAMPO S11 R1 : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ,14 GOMOS, COM CÂMARS 6 D AIRBILITY, COM SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, INTERNO EM NEOGEL, TECNOLOGIA	UN	10			

	TERMOTEC , CONFECCIONADA EM PU , PESANDO 410 - 450 GRAMAS, COM APROXIMADA DE 68 - 70 CM.					

LOTE 5
Valor Máximo do Lote: R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Peso para Arremesso de Atletismo: Peso oficial para arremesso, confeccionado em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, com massa de 1 kg, superfície lisa e acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições. Deverá apresentar formato esférico, balanceamento adequado e dimensões compatíveis com as normas oficiais da modalidade. O produto deverá possuir elevada resistência ao impacto, desgaste e corrosão, sendo indicado para treinamentos, competições e atividades de iniciação esportiva em atletismo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	5			

LOTE 6
Valor Máximo do Lote: R$ 926,45 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Peso para Arremesso de Atletismo: Peso oficial para arremesso, confeccionado em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, com massa de 2 kg, superfície lisa e acabamento uniforme, livre de rebarbas, trincas ou imperfeições. Deverá apresentar formato esférico, balanceamento adequado e dimensões compatíveis com as normas oficiais da modalidade. O produto deverá possuir elevada resistência ao impacto, desgaste e corrosão, sendo indicado para treinamentos, competições e atividades de iniciação esportiva em atletismo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	5			

LOTE 7
Valor Máximo do Lote: R$ 1.218,60 (um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor Total
1	PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG INICIANTE	UNID	5			

LOTE 8
Valor Máximo do Lote: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bambolê: Bambolê confeccionado em polietileno (PE), PVC ou material plástico de alta resistência, com diâmetro aproximado de 65 cm, estrutura reforçada, leve e flexível, resistente a impactos e deformações. Indicado para atividades recreativas, esportivas, psicomotoras e de coordenação motora. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições, com superfície lisa e bordas arredondadas, proporcionando segurança durante o uso. Disponível em cores variadas, resistente à umidade e ao uso contínuo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	100			

LOTE 9
Valor Máximo do Lote: R$ 850,24 (oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Traves Portáteis para Futebol: Kit composto por 02 traves portáteis para futebol, com dimensões aproximadas de 1,20 m de largura x 0,90 m de altura x 0,90 m de profundidade, admitindo-se variação de até ±5%. Estrutura confeccionada em fibra de vidro, aço, PVC de alta resistência ou material de resistência equivalente, desmontável e de fácil montagem. As traves deverão acompanhar redes confeccionadas em poliéster, polietileno ou material sintético de alta resistência, resistentes às intempéries e ao uso contínuo. O kit deverá incluir sistema de fixação ao solo, quando aplicável, e bolsa para transporte, facilitando o armazenamento e deslocamento. Produto indicado para atividades recreativas, esportivas, treinamentos e iniciação ao futebol, em	UN	4			

	ambientes internos e externos. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis					

LOTE 10
Valor Máximo do Lote: R$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	PETECA DE BORRACHA COM PENAS NATURAIS COLORIDAS, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE NO DIÂMETRO DE 05 CM, DE MARCA NACIONAL	UN	50			

LOTE 11
Valor Máximo do Lote: R$ 1.765,60 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT DE BADMINTON COM 2 RAQUETES E 03 PETECAS DE NYLON XD016	UN	10			

LOTE 12
Valor Máximo do Lote: R$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Peteca para Badminton: Peteca (volante) para prática de badminton, confeccionada com penas naturais ou material sintético de alta resistência (nylon ou equivalente) e base em cortiça natural, EVA ou material de resistência equivalente, proporcionando estabilidade, precisão e durabilidade durante o jogo. Deverá apresentar formato e peso compatíveis com a prática recreativa e esportiva, oferecendo boa trajetória e resistência ao uso contínuo. Produto acondicionado em tubo contendo 12 unidades, adequado para armazenamento e transporte, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UN	20			

LOTE 13
Valor Máximo do Lote: R$ 2.111,20 (dois mil, cento e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor. Total

1	KIT DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - TAMANHO 40 MM PESO APROXIMADO 340G - POTE COM 36 BOLAS.	UNID	10			

LOTE 14
Valor Máximo do Lote: R$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Tênis de Quadra: Bola para prática de tênis de quadra, confeccionada em borracha de alta resistência, revestida com feltro sintético ou mistura de lã e nylon de alta durabilidade, proporcionando quique uniforme, controle e resistência ao desgaste. Deverá apresentar dimensões, peso e pressão interna compatíveis com as normas oficiais da modalidade, sendo indicada para treinamentos, atividades recreativas e competições. O produto deverá possuir boa resistência à abrasão e manter suas características de desempenho durante o uso contínuo. Acondicionada em tubo contendo 04 unidades, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis	UNID	10			

LOTE 15
Valor Máximo do Lote: R$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	TACOS DE BETES	UN	10			

LOTE 16
Valor Máximo do Lote: R$ 2.726,10 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT COM PERNA DE PAU , COM APOIO PARA OS PÉS COM A ALTURA DE 50 CM A PARTIR DO CHÃO , COM O APOIO PARA OS PÉS COLADA E PARAFUSADA. ALTURA TOTAL DA MADEIRA 1,80 M. CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS CLEAR DE 1ª QUALIDADE, ORIUNDA DE REFLORESTAMENTO . IMAGEM ILUSTRATIVA DO PRODUTO.	JG	10			

LOTE 17
Valor Máximo do Lote: R$ 3.574,80 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLCHONETES. Composição: Espuma de poliuretano (PU). EVA (Etil vinil acetato). Flocos de Espuma. Napa impermeável ou Bagum. Corino ou couro sintético. Dimensões: 1,20 m a 1,50 m.	UNID	30			

LOTE 18
Valor Máximo do Lote: R$ 760,70 (setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor. Total
1	Kit de Tatames em EVA: Kit composto por 16 placas de tatame confeccionadas em EVA (Etileno Acetato de Vinila) de alta densidade, atóxico, impermeável, lavável e de fácil higienização. Cada placa deverá possuir dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm, espessura mínima de 10 mm (1 cm) e sistema de encaixe tipo quebra-cabeça nas bordas, permitindo montagem e desmontagem com firmeza e estabilidade. O kit deverá acompanhar bordas de acabamento removíveis, quando aplicável. As placas deverão possuir superfície texturizada e antiderrapante, proporcionando maior segurança durante a utilização, além de elevada resistência ao impacto, compressão, umidade e desgaste. O conjunto deverá cobrir área aproximada de 4 m², ser fornecido em cores variadas e apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas ou imperfeições. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNID	1			

LOTE 19
Valor Máximo do Lote: R$ 605,65 (seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 65 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300	UN	5			

	kg. O produto deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					

LOTE 20
Valor Máximo do Lote: R$ 558,30 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 55 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300 kg. O produto deverá apresentar elevada resistência ao desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UNID	5			

LOTE 21
Valor Máximo do Lote: R$ 760,45 (setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola para Pilates: Bola para pilates, yoga, fisioterapia e atividades de condicionamento físico, confeccionada em PVC de alta resistência, material atóxico e livre de ftalatos ou equivalente. Deverá possuir diâmetro aproximado de 75 cm, superfície antiderrapante, sistema antiestouro (Anti-Burst) v ou tecnologia equivalente, suportando carga de até 300 kg O produto deverá apresentar elevada resistência ao	UN	5			

	desgaste, deformações e perfurações, sendo indicado para exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, alongamento, reabilitação e atividades recreativas. Deverá ser fornecido acompanhado de bomba para enchimento, quando integrante do conjunto, e manual de instruções. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					

LOTE 22
Valor Máximo do Lote: R$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor Total
1	Bomba Manual para Inflar Bolas: Bomba manual destinada ao enchimento e esvaziamento de bolas de pilates, bolas suíças, colchões infláveis e outros produtos compatíveis. Confeccionada em plástico de alta resistência (polipropileno, ABS ou material equivalente), com corpo reforçado e sistema de dupla ação ou tecnologia equivalente, proporcionando maior eficiência no enchimento. Deverá possuir mangueira flexível e bico adaptador compatíveis com válvulas de bolas de pilates e demais infláveis. O equipamento deverá apresentar empunhadura ergonômica, funcionamento manual, estrutura leve, resistente ao uso contínuo e de fácil transporte. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	2			

LOTE 23
Valor Máximo do Lote: R$ 990,30 (novecentos e noventa reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Faixas Elásticas para Exercícios: Kit composto por 05 faixas elásticas de resistência progressiva, confeccionadas em látex natural, TPE (elastômero termoplástico) ou material de resistência equivalente, destinadas à prática de exercícios de fortalecimento muscular, alongamento, pilates, fisioterapia, reabilitação e atividades funcionais. As faixas deverão possuir diferentes níveis de resistência, identificados por cores ou outra forma de diferenciação,	UN	10			

	abrangendo, no mínimo, os níveis leve, médio, forte, extra forte e super forte ou equivalentes. Cada faixa deverá possuir dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento, largura mínima de 15 cm e espessura compatível com o respectivo nível de resistência. O kit deverá ser fornecido com bolsa ou estojo para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto, e manual de orientações para uso. As faixas deverão apresentar elevada elasticidade, resistência ao rompimento, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					

LOTE 24
Valor Máximo do Lote: R$ 1.039,10 (um mil e trinta e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Elásticos Tubulares para Exercícios: Kit composto por 11 peças, destinado à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, pilates, fisioterapia, reabilitação e condicionamento físico. O conjunto deverá conter, no mínimo, 05 elásticos tubulares confeccionados em látex natural, TPE (elastômero termoplástico) ou material de resistência equivalente, com diferentes níveis de resistência, identificados por cores ou outra forma de diferenciação. Deverá acompanhar, no mínimo, 02 manoplas ergonômicas, 02 tornozeleiras, 01 âncora para porta e 01 bolsa para armazenamento e transporte. Os elásticos deverão possuir mosquetões metálicos ou sistema de fixação reforçado, elevada elasticidade, resistência ao rompimento e acabamento uniforme. Os acessórios deverão ser confeccionados em materiais resistentes ao uso contínuo, proporcionando segurança e conforto durante os exercícios. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5			

LOTE 25
Valor Máximo do Lote: R$ 6.664,60 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor. Total

1	Kit de Halteres Emborrachados: Kit composto por 10 halteres, formando 05 pares, com pesos de 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg, destinados à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, pilates, fisioterapia e condicionamento físico. Os halteres deverão possuir núcleo em ferro fundido, aço ou material metálico de resistência equivalente, revestidos em borracha, PVC ou material emborrachado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade, proteção contra impactos e segurança durante o uso. Deverão apresentar formato anatômico, empunhadura ergonômica, acabamento antiderrapante e identificação permanente do respectivo peso em cada peça. O conjunto deverá possuir elevada resistência ao desgaste, à corrosão e ao uso contínuo. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5			

LOTE 26
Valor Máximo do Lote: R$ 3.833,85 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Caneleiras/Tornozeleiras com Peso: Kit composto por 10 caneleiras, formando 05 pares, com pesos de 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg, destinadas à prática de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, fisioterapia, pilates e condicionamento físico. As caneleiras deverão ser confeccionadas em nylon, neoprene, PVC, lona reforçada ou material de resistência equivalente, com enchimento em granalha de ferro, areia tratada, esferas metálicas ou material de resistência equivalente, proporcionando distribuição uniforme do peso. Deverão possuir fechamento por fita autoadesiva (velcro) de alta resistência ou sistema equivalente, permitindo ajuste firme e confortável aos tornozelos ou punhos. O revestimento deverá apresentar costuras reforçadas, acabamento uniforme, resistência ao desgaste e facilidade de higienização, com identificação permanente do respectivo peso em cada peça. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5			

LOTE 27
Valor Máximo do Lote: R$ 687,03 (seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Funcional para Treinamento de Agilidade: Kit destinado à prática de treinamento funcional, agilidade, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, composto por 01 escada de agilidade, 05 cones de treinamento e 05 pratos demarcatórios (discos de marcação). A escada de agilidade deverá possuir comprimento mínimo de 4 metros, com degraus confeccionados em plástico de alta resistência ou material equivalente, unidos por fitas ajustáveis em nylon ou material de resistência equivalente. Os cones deverão ser confeccionados em PVC, polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com altura mínima de 20 cm. Os pratos demarcatórios deverão ser confeccionados em material plástico flexível e resistente, com diâmetro mínimo de 18 cm. O kit deverá acompanhar bolsa ou estojo para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, elevada resistência ao impacto, deformações e uso contínuo, sendo indicados para atividades esportivas, recreativas, escolares e de treinamento funcional. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	3			

LOTE 28
Valor Máximo do Lote: R$ 957,30 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor Total
1	Kit de Cones para Treinamento: Kit composto por 20 cones de treinamento, confeccionados em PVC, polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com altura mínima de 24 cm. Os cones deverão apresentar base ampla e estável, resistência a impactos, deformações e intempéries, sendo adequados para utilização em ambientes internos e externos. O conjunto deverá ser	UN	5			

	fornecido em cores variadas, possibilitando a demarcação de percursos e atividades distintas, e acompanhar suporte ou haste para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Indicado para treinamentos esportivos, atividades recreativas, exercícios de agilidade, coordenação motora, condicionamento físico e práticas pedagógicas. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: R$ 774,95 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de Argolas para Treinamento Funcional: Kit composto por 10 argolas para treinamento funcional e agilidade, confeccionadas em PVC, polietileno ou material plástico flexível de alta resistência, com diâmetro aproximado de 40 cm, admitindo-se variação de até ±5%. As argolas deverão apresentar elevada resistência ao impacto, deformações e intempéries, sendo adequadas para utilização em ambientes internos e externos. O conjunto deverá ser fornecido em cores variadas, permitindo a realização de exercícios de coordenação motora, agilidade, velocidade, equilíbrio e condicionamento físico. O kit deverá acompanhar bolsa ou suporte para armazenamento e transporte, quando integrante do conjunto. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UN	5			

LOTE 30
Valor Máximo do Lote: R$ 1.844,80 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor. Unit.	Valor. Total
1	Corda Naval para Treinamento Funcional: Corda naval confeccionada em polietileno, poliéster, polipropileno ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 7 metros e diâmetro mínimo de 38 mm, destinada à prática de treinamento funcional, fortalecimento muscular,	UN	5			

	condicionamento físico e atividades esportivas. Deverá possuir elevada resistência à tração, ao desgaste, à umidade e às intempéries, permitindo utilização em ambientes internos e externos. As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, com empunhaduras revestidas em material antiderrapante, termoencolhível ou sistema equivalente, proporcionando maior segurança e conforto durante o uso. Produto novo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.					

LOTE 31
Valor Máximo do Lote: R$ 7.054,20 (sete mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTEPE EM E.V.A., MEDINDO APROXIMADAMENTE 52cm COMPRIMENTO POR 28cm DE LARGURA E 10cm DE ALTURA. RESISTENTE, COM CORES REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	UN	30			

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de Material Esportivos, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 35/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° «Número_Contrato»/«Ano_Contrato».

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RONCADOR** E **«Nome_Fornecedor»,** CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, .E VALOR DO CONTRATO É **R$ «Valor_Próprio»,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/2021.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, n° 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES**, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 438, Centro em Roncador/PR, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.914.205-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 644.676.609-25, doravante denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADO(A): **«Nome_Fornecedor»**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», com sede na «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» - «Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr(a). «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «RG_Representante» e SSP/PR «Órgão_Emissor_Representante», inscrito no CPF/MF nº «CPF_Representante», doravante denominada **CONTRATADA.**

A parte supramencionada, em decorrência do Processo Licitatório Pregão eletrônico n. «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», resolvem celebrar o seguinte CONTRATO, mediante sujeição mútua as normas constantes das Leis de licitações e contratos administrativos, ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cujo Objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, LÚDICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, INSTITUÍDO POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 49/2025 – CEDIPI/PR, BEM COMO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, todos os documentos constantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.

«Número_Licitação»/«Ano_Licitação», cujo teor é de conhecimento das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a proceder a entrega do objeto referente ao lote em até 60 (sessenta) dias corridos após a ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante. A prestação dos serviços referente aos demais lote será conforme a solicitação da Secretaria de acordo com a necessidade de cada projeto a ser desenvolvido.

3.2 - A entrega do produto será acompanhada pelo Fiscal do Contrato, Sr. XXX para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta;

3.3 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e pelo Edital;

3.4 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste anexo e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5 - O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do objeto;

3.6 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.7 – O objeto deste contrato deverá ser entregue na sede da contratante, ou sendo necessário em qualquer ponto dentro dos limites do Município.

3.8 – Nas situações em que couber a divisibilidade, o objeto deste contrato poderá ser entregue/executado total ou parcialmente, de acordo com a necessidade do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$: «Valor_Próprio»**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

4.1.1 - Excepcionalmente, nas hipóteses expressamente autorizadas em lei, o valor do objeto poderá ser reajustado através de requerimento devidamente fundamentado, contendo documentos válidos que comprovem o desequilíbrio financeiro do contrato.

4.2 - Ficamos expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta do (a). Contratado (a) incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto Contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - O pagamento do equipamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até **30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO** desde que apresentada corretamente a nota fiscal/fatura e documentos pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – A CONTRATADA se obriga a:

a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato e ou entrega dos objetos licitados, a proteção e a conservação dos produtos executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Contratante;

b) Dar ciência à Contratante da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste Contrato em partes ou no todo ou em parte;

c) Manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

d) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.1 – Salvo disposição expressa ao contrário, qualquer despesa durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

5.2 - O CONTRATANTE se obriga a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; e

c) Garantir à CONTRATADO acesso à documentação necessária para a execução do objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência desde a sua assinatura «Início_Vigência» até «Término_Vigência», lapso de tempo em que o(a) CONTRATADO(A) obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação.

6.2 - Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) Houver alteração do objeto pelo CONTRATANTE;

b) Houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do
CONTRATANTE;
d) Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
f) outros casos previstos em lei.

6.2.1 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
6.2.2 - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
6.2.3 - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos e seu início e término somente ocorrerão em dia útil.

CLAUSULA SETIMA – DOS RECURSOS

7.1 - As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com os seguintes recursos:

09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 8101 - MATERIAL DE CONSUMO
09.006.08.243.0280.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.005.08.241.0290.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.004.08.243.0280.6.089.3.3.90.30.00.00. - 1833 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0320.2.113.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

09.003.08.244.0340.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 983 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 984 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 837 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 936 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 981 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

09.002.08.244.0300.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1963 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0320.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.6.084.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0210.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0280.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0240.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0210.2.059.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0210.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.066.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.063.3.3.90.30.00.00. - 7101 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0210.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado.
8.3 - O (A) CONTRATADO (A) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.4 - O (A) CONTRATADO (A) é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
8.5 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE.
8.5.1 - A contratada deverá permitir e colaborar para que Servidores, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− . Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− . Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
8.6 - A entrega dos produtos aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
8.7 - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

8.8 - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
8.9 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DAS MULTAS

9.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
9.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Artigo 125 da Lei 14.133/21.
9.1.2 - Por acordo das partes, quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.
9.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do Artigo 125 da Lei 14.133/21.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção VI Título IV do Capítulo I da Lei Nº 14.133/21 e Decreto Municipal;
9.4 - Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRATICAS CORRUPTAS

10.1 - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
b) Declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

10.2 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.3 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.4 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.5 - Considerando os propósitos da clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar ao(à) CONTRATADO(A) sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:
a) O não cumprimento pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular pelo(a) CONTRATADO(A) das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) O desatendimento pelo(a) CONTRATADO(A) das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; d) razões de interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

13.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta do(a) Contratado(a).

13.2 - Obriga-se o(a) Contratado(a), durante a vigência deste contrato, a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas. Verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte do(a) Contratado(a), fica a CONTRATANTE desde já autorizada a suspender os pagamentos devidos o(a) Contratado(a), até a plena e total regularização de sua situação.

13.3 - O(A) CONTRATADO(A) responderá por todas as reclamatórias trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução do objeto do presente contrato, os quais não importam em vinculação laboral com a CONTRATANTE.

13.4 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive como responsável solidária, o(a) Contratado(a), reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

13.5 - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

14.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da entrega dos produtos ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

15.1 - O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento/resultado dos objetos entregues até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

15.2 - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE, se for o caso.

15.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PENALIDADES E PROCEDIMENTOS

16.1 - O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 15.12.1º de agosto de 2013.

16.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.5 - A multa não será inferior a 1% (um por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

16.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

16.7 - Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8 - É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

16.9 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.10 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.13 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.14 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

16.15 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTAO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:

E-mail:

Fiscal:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

17.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto n.º 89/2022.

17.2 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de IRETAMA - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Roncador - PR, «Data_Assinatura».

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

«Nome_Fornecedor»
CNPJ N°. «CNPJ_CPF_Fornecedor»
FORNECEDOR(A)

Testemunhas:

Ass:_____

Testemunhas:

Ass:_____

CPF:_____ CPF:_____

RG:_____ RG:_____

CPF ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica).	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

 i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

 ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

 iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - Apresentar lance de preço;

III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório).